



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSAD E ORDINÁRIA CONFIS

Aos vinte e oito dias do mês de abril, às nove horas, atendendo à convocação expedida por meio do Ofício nº 02/2026 - PRES/CONSAD (protocolo SEI nº 85168429) e da CI nº 02/2026 - CONFIS/CTM (protocolo SEI nº 85174901), reuniram-se na sede do CTM - situada à Av. Alfredo Lisboa, nº 76, Bairro do Recife, nesta cidade - os Conselheiros de Administração Daniel de Andrade Penaforte (Presidente do CONSAD, representante da Secretaria da Controladoria Geral do Estado), Maria Verônica de Lima Santos (representante da Prefeitura Municipal de Olinda) e Josemir Rufino da Silva (representante da Prefeitura Municipal de Camaragibe). Também presentes, os Conselheiros Fiscais Daniela Bezerra Cavalcanti (Presidente do CONFIS, representante do Estado de Pernambuco) e Diego Valença de Oliveira (representante da Prefeitura do Recife). Registra-se a ausência do membro do CONFIS representante da Prefeitura de Olinda, bem como do membro do CONSAD representante da Prefeitura do Recife, não havendo apresentação de justificativas até o momento da reunião. Participaram, ainda, os diretores do CTM: Matheus Freitas da Silva (Diretor-Presidente), Aubiergio Barros de Souza Filho (Diretor de Gestão Organizacional), Mariberto Alves Pereira Júnior (Diretor de Engenharia e Manutenção) e Jonathan Valença (Diretor de Planejamento); Thaysa Suely Beltrão Paiva (representante da Assessoria Especial de Controle Interno) e Ana Mônica de Souza Carvalho (Assessora Adjunta de Controle Interno); Eduardo Soares (Coordenador de Planejamento), Fernando Azevedo (Coordenador de Gestão Organizacional), Maria da Conceição Lima de Araújo (Gerente Financeira), Laurenildo Freitas e Adriano Silva (representantes da Divisão de Contabilidade), Marcos Lábio e Antônio Freitas (representantes da Gerência de Patrimônio e Logística) e, de forma online, Phillipe de Aquino (representante da Empresa de Auditoria Interna - AUDIMEC). A reunião ocorreu com o objetivo de tratar das seguintes pautas: **(i) Relatório de Auditoria Independente referente ao 4ºTRI de 2025;** e **(ii) Aprovação do Relatório Anual Integrado.** A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho de Administração (CONSAD), que apresentou a pauta, informando que seria iniciada pela apresentação do Relatório da Auditoria Independente. Em seguida, foi concedida a palavra ao Auditor Independente, Sr. Phillipe de Aquino, representante da AUDIMEC, que iniciou a apresentação do relatório, registrando, inicialmente, reconhecimento aos avanços alcançados pelo CTM, através das equipes da Gerência Financeira (GFIN) e da Contabilidade (DICO). Durante a exposição, o auditor destacou que, em exercícios anteriores, o CTM apresentava histórico de opiniões adversas nos relatórios de auditoria, tendo, no exercício atual, alcançado aprovação com ressalvas, em razão da superação das principais causas apontadas anteriormente. No tocante ao procedimento de inventário, foram apontadas ressalvas quanto à necessidade de aprimoramento dos processos, incluindo a atuação de comissão responsável pela realização de avaliações, testes e elaboração de relatórios que sirvam de base para a auditoria independente, abrangendo tanto o ativo imobilizado quanto os estoques. Durante os debates, foi concedida a palavra ao Chefe da Divisão da Gerência de Patrimônio e Logística (GPLO), que relatou que determinadas informações estão registradas no sistema PE

Integrado, porém há limitações operacionais que impedem a devida movimentação no sistema, em razão de dependência da Secretaria de Administração (SAD). A Presidente do CONFIS ressaltou que, no exercício corrente, não se deve aguardar exclusivamente a atuação da SAD, devendo o CTM adotar medidas alternativas, como a utilização de sistemas disponíveis e controles paralelos, a exemplo de planilhas, de modo a garantir o atendimento tempestivo das exigências. Nesse contexto, foi sugerido o desenvolvimento de solução tecnológica, em parceria com a equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação do CTM, para auxiliar no aprimoramento dos processos. Retomando a palavra, o auditor reforçou a importância da manutenção de registros auxiliares e controles internos complementares. Por conseguinte, uma das ressalvas apontadas no relatório refere-se à ausência de informações referentes às provisões trabalhistas, tendo sido acordado que, no exercício de 2026, serão elaborados controles específicos para suprir essa lacuna, independentemente da disponibilização sistêmica pela SAD. A Presidente do CONFIS destacou, ainda, sobre as ressalvas relacionadas aos convênios firmados com a CBTU e a Caixa Econômica Federal, cujos saldos indicam valores a serem registrados no passivo, não havendo, até o momento, evidências suficientes para confirmação quanto à necessidade de devolução ou prestação de contas. Foi pontuado que tais situações deverão ser devidamente esclarecidas ao longo do exercício de 2026. Registrou-se que essas compõem o conjunto de três ressalvas apontadas no relatório. Na sequência, a Coordenadoria Jurídica foi instada a prestar esclarecimentos acerca dos referidos convênios, inclusive ao que se refere à execução dos contratos de repasse operacionalizados pela Caixa Econômica Federal. Foram também levantados questionamentos pelos membros do CONFIS quanto à existência de valores significativos, sem movimentação. Prosseguindo, o Auditor apresentou as ênfases técnicas constantes do relatório, destacando os ajustes realizados em exercícios anteriores, consolidados ao longo de 2025. Foram discutidos, ainda, pontos específicos do relatório, incluindo o item 3.1, bem como a retirada da ênfase relativa à continuidade operacional, permanecendo observações quanto aos prejuízos acumulados e ao patrimônio líquido. O Diretor de Gestão Organizacional, Sr. Aubiergio Barros de Souza Filho, manifestou-se no sentido de reforçar os esclarecimentos constantes do relatório, destacando que, sob a perspectiva estratégica, não há previsão de descontinuidade das atividades do Consórcio. Ao final da apresentação, foram registrados agradecimentos à AUDIMEC pelos trabalhos realizados, tendo a auditoria parabenizado o CTM pela evolução alcançada, especialmente pela transição de um cenário de opinião adversa para aprovação com ressalvas. Em continuidade, o Presidente do CONSAD solicitou informações acerca da contratação de nova empresa de auditoria, sendo informado que o processo encontra-se em fase de levantamento de preços, com perspectiva de contratação até a primeira quinzena de maio. O Diretor-Presidente do CTM ressaltou a importância de dar ampla divulgação interna aos avanços alcançados, destacando o trabalho do corpo técnico e a parceria com a AUDIMEC, que contribuíram significativamente para a melhoria do resultado do relatório de auditoria independente. Por fim, no que se refere aos convênios, o CONSAD sugeriu que cada caso seja tratado com a área de convênios da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), com vistas à obtenção de orientação técnica sobre como proceder. Sugeriu, ainda, a adoção de medidas proativas, inclusive com articulação junto aos órgãos federais competentes, de modo a mitigar riscos relacionados a eventuais tomadas de contas especiais ou outras auditorias. Como encaminhamento prioritário, no que se refere ao parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal, a Sra. Daniela Bezerra Cavalcanti solicitou a apresentação de demonstrativos, balancetes e conciliações, a fim de subsidiar a elaboração do referido parecer. Por fim, ao término da primeira pauta, o Auditor Independente, Sr. Phillipe de Aquino, parabenizou a equipe do CTM, com ênfase na Gerência Financeira e na equipe de

Contabilidade, pelo trabalho desenvolvido. O Presidente do CONSAD, por sua vez, também registrou reconhecimento pelo esforço empreendido e pelos resultados alcançados, destacando, especialmente, a evolução do Consórcio ao obter opinião com ressalvas após dez anos consecutivos de emissão de parecer adverso pela auditoria independente. Dando continuidade, passou-se à segunda pauta, referente ao Relatório Anual Integrado de 2026 - ano referência 2025, o qual foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros de Administração presentes, sem ressalvas. Dessa forma, restou autorizada a sua publicação no sítio institucional do CTM, bem como sua inclusão na Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Andrade Penaforte**, em 06/05/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaysa Suely Beltrão Paiva**, em 06/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS**, em 06/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josemir Rufino da Silva**, em 06/05/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariberto Alves Pereira Junior**, em 15/06/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo Fernandes**, em 15/06/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aubiergio Barros de Souza Filho**, em 15/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Labio**, em 16/06/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Freitas**, em 16/06/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Valença Ramos De Oliveira**, em 16/06/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurenildo Freitas da Silva**, em 16/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge da Silva Soares**, em 16/06/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Monica de Souza Carvalho**, em 16/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Borges De Melo Valença**, em 16/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Lima de Araujo**, em 16/06/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bezerra Cavalcanti**, em 16/06/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano da Silva**, em 17/06/2026, às 01:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva De Freitas**, em 17/06/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85518170** e o código CRC **4594BCBF**.

## CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: